



Edital NEaD - PF Nº 01/2025

Processo seletivo de bolsista UAB/CAPES - Professor Formador para atuação nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica e/ou em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do CEFET-MG.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu UAB/CAPES/CEFET-MG, instituída pela PORTARIA ADMINISTRATIVA PPGLS/DPPG/CEFET-MG Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2025, exarada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de bolsista UAB/CAPES para contratação por tempo determinado de Professores Formadores, bem como para a formação de Cadastro de Reserva (CR), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na [Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#), no [Decreto 5.800/2006](#), na [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), na [Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#), na [Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017](#), na [Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019](#), na [Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#) e na [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção simplificada de Professores Formadores será regida por este edital e executada pelo CEFET-MG. O Professor selecionado atuará em atividades típicas do cargo de Professor Formador, nos cursos objeto deste edital.
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.3. A seleção de Professores Formadores destina-se à contratação por intermédio de bolsas, pró tempore, conforme prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e no interesse do Curso, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.
- 1.4. Conforme a [Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), Art. 8º, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a [Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro 2006](#) e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, de acordo com as Portarias: [CAPES nº 133/2023](#) e [CAPES CNPq nº 2/2013](#).
- 1.5. As atividades presenciais/virtuais a serem desenvolvidas pelo programa UAB/CEFET-MG podem ocorrer de segunda a sábado no período matutino, vespertino e noturno, inclusive reuniões e capacitações.
- 1.6. **A carga horária mínima presencial prevista, para os bolsistas, é de 4 (quatro) horas semanais**, a serem exercidas no CEFET-MG, ficando a cargo dos mesmos, os custos e tempo com deslocamento, caso resida em município diferente, ou afastado da Instituição.
- 1.7. A carga horária exigida para atuação no cargo destacado neste edital não pode ser considerada como atividade regular institucional do CEFET-MG, quando se tratar de servidor desta instituição.

- 1.8. A atuação do Professor Formador se dará na Coordenação de Curso EaD em Belo Horizonte.
- 1.9. O presente processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, prazo a contar a partir da data da homologação do resultado final.
- 1.10 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.11 O tempo de duração dos cursos será de 18 meses.

2. DA VAGA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Esta seleção, voltada para os servidores do CEFET-MG, e para o público externo, destina-se à contratação de Professor Formador na modalidade em EaD e formação de cadastro de reserva, conforme quadro 01 abaixo.

QUADRO 01 - DA VAGA E DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR FORMADOR	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as atividades docentes para a capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua orientação;• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;• Elaborar relatório ao final da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação de Curso, ou quando solicitado.
Exigência mínima	Nível acadêmico: superior completo; experiência mínima de 01 (um) ano no ensino do nível de magistério superior, conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 - Art 4º, parágrafo

	2º, item VII.
Vagas	12 (doze vagas) distribuídas conforme tabela de disciplinas descritas nos Quadros 02.a, 02.b e 2.c - Distribuição das vagas por disciplinas e por cursos, respectivamente.
Remuneração	Bolsas mensais no valor de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 - Art 4º, parágrafo 2º, item VII. O professor formador receberá 01 (uma) bolsa, a cada 15 horas de trabalho.
Inscrição	Cada candidato deverá se inscrever no Módulo de conteúdo, indicando o código correspondente, conforme estabelecido nos Quadros 02.a, 02.b e 2.c - Distribuição das vagas por disciplinas dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, respectivamente.

2.2. No caso de desistência ou de desempenho considerado insuficiente do Professor Formador, a vaga será destinada ao candidato subsequente, na lista de classificação, sucessivamente.

2.2.1 O Professor terá seu desempenho avaliado semestralmente, pelas respectivas Coordenações dos Cursos, considerando os critérios:

- a) assiduidade na plataforma AVA;
- b) nível de insatisfação dos discentes;
- c) domínio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's);
- d) tempo de dedicação na plataforma e presencial, dirigido aos respectivos discentes, corpo de tutores e coordenação;
- e) cumprimento efetivo das atribuições do cargo.

QUADRO 02.a - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EaD

Módulos	Disciplinas	Código Conteúdo
I	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	C1
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	
II	Gestão Educacional	C2
	Políticas Públicas e Legislação para a EPT	
	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	
	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	

III	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	C3
	Gestão para Inclusão e Diversidades	
	Gestão para a Permanência e o Êxito	

QUADRO 02.b - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EaD

Módulos	Disciplinas	Código Conteúdo
I	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	C1
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	
II	Fundamentos da EaD	C4
	Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	
	Produção de Materiais Didáticos Digitais	
	Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	
III	Mediação Pedagógica em EaD	C5
	Avaliação e melhoria contínua em EaD	
	Sistema e Gestão da EaD	

QUADRO 02.c - ORIENTAÇÃO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Módulos	Disciplina	Código Conteúdo
I, II e III	TCC - Trabalho de Conclusão de Curso	C6

2.3. Perfil das vagas:

- 2.3.1. A reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti será aplicada minimamente em 25%;
- 2.3.2. Será realizada banca de heteroidentificação, verificação e/ou validação, para a aferição dos requisitos, conforme legislação aplicável;
- 2.3.3 Após a pré-análise da documentação, a banca de heteroidentificação determinará a necessidade de teleconferência com o candidato, quando aplicável;
- 2.3.4. Participarão da etapa de entrevista por meio de teleconferência, tal como definida no item 2.3.3, os candidatos que estiverem classificados na etapa;
- 2.3.5. O candidato deverá indicar, no formulário online de inscrição, qual a modalidade de vaga deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC), Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), Pessoas com Deficiência (PcD) ou Pessoa Transgênero e Travesti (PTT);
- 2.3.6. Na falta de candidatos PcD, PPI e PTT serão convocados os candidatos de Ampla Concorrência, conforme classificação;
- 2.3.7. Os candidatos à reserva de vagas realizarão a sua opção no ato da inscrição, indicando apenas uma das modalidades de reserva;
- 2.3.8. A avaliação realizada pela Comissão levará em conta, única e exclusivamente, as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência;
- 2.3.9. A falta do candidato na etapa de verificação Étnico-Racial nas datas estipuladas pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever, gratuitamente, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/wvZ4HaioNRG8nRTm7>, no período de inscrições definido no cronograma deste edital, preencher o formulário de inscrição e postar os documentos comprobatórios (de Identificação, comprovantes de capacitação e das atividades profissionais), no formato digital Portable Document Format (PDF), tal como descritos no item 4 deste edital.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja pelo endereço eletrônico disponibilizado via internet, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
- 3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos no formato digital Portable Document Format (PDF).
 - 4.1.1. Documento de identificação com foto (anexar apenas uma das seguintes opções: RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
 - 4.1.2. Título de Eleitor, anexando-se cópia do comprovante de regularidade eleitoral (pode ser emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS**



- 4.1.3. Comprovantes de formação, experiência e trabalhos acadêmicos conforme destacado no ANEXO II;
- 4.1.4. Para servidores do CEFET-MG, exige-se o preenchimento do ANEXO III que trata da Declaração da Disponibilidade de Carga Horária, o qual deve ser encaminhado junto à documentação de inscrição.
- 4.1.5. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a documentação postada na inscrição e informada no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, a referida pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas.
- 4.1.6. Documento comprobatório de experiência mínima, conforme o cargo (item 2).
- 4.1.7. Documento, em arquivo único, referente aos critérios de avaliação para verificação da banca de seleção a respeito da pontuação pleiteada.
 - 4.1.7.1 Cabe à banca de seleção conferir a pontuação informada pelo candidato no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, podendo a mesma ser retificada/revisada de acordo com a documentação enviada.
- 4.1.8. Os documentos terão validade se assinados pelo candidato. A assinatura poderá ser eletrônica, realizada pelo GOV, ou SEI, ou SUAP ou com firma reconhecida em cartório.
- 4.2. Todos os documentos deverão estar legíveis, com todas as páginas (frente e verso) e sem rasuras. Documentos que não estejam nessas condições serão desconsiderados e, se forem obrigatórios, incidirão na eliminação do candidato neste certame.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 5.1. Para ter a homologação da inscrição, o candidato deve atender todos os requisitos constantes do cargo pretendido no item 2, bem como ter entregado todos os documentos previstos no item 4.
- 5.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/>, conforme constante no ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital.
- 5.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de **01 (um)** dia útil após a divulgação da homologação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso à comissão de seleção, no prazo de **01 (um)** dia útil após a divulgação do resultado.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital ANEXO I - CRONOGRAMA, preenchendo o formulário de recurso.
- 6.3. O preenchimento do formulário de recurso deverá ser efetuado somente através do endereço: <https://forms.gle/hAj2UoCp4uDem6LJA>.
- 6.4. Não será aceito envio de documentos faltantes, fora do prazo definido no Anexo I - CRONOGRAMA, por meio dos recursos estabelecidos.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para o cargo de PROFESSOR FORMADOR se dará mediante duas etapas:

- PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA - Homologação das inscrições. A comissão realizará uma análise da documentação entregue pelo candidato conforme disposto no item 2 deste edital.
- SEGUNDA ETAPA CLASSIFICATÓRIA - Análise de Currículo Lattes. Será efetuada de acordo com o cargo escolhido no ato da inscrição, juntamente com o resultado da pontuação descrito no ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os candidatos com a inscrição homologada ao cargo de Professor Formador, a classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota total.

8.1.1 Em caso de empate na pontuação, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, o seguinte critério: candidato de maior idade.

8.1.2. Os demais candidatos classificados ficarão como excedentes.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/>.

9.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

10.1 O Professor que solicitar desligamento, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

10.2 O Professor poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) a não observação do cumprimento de horários, prazos e de atividades inerentes ao cargo;
- b) desrespeito aos colegas, alunos, Coordenações e descumprimento de hierarquia do CEFET-MG;
- c) redução do número de bolsistas aprovados pela UAB/CAPES;
- d) irregularidade na documentação ou cadastro;
- e) obtenção de resultado insuficiente aos critérios da avaliação de desempenho semestral, realizada pelas chefias imediatas;
- f) o não cumprimento das atribuições previstas no item 2 para o cargo que se inscreveu.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS



11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em articulação com as Coordenações UAB/CEFET-MG.

11.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo: neadcefet@gmail.com

11.3 É vedada a inscrição como candidato para os membros de banca examinadora, ou de qualquer pessoa que tenha participado de alguma fase de elaboração deste edital, em qualquer função atinente à realização do concurso, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

Assinam este edital:

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 20:29)

ADELSON DE PAULA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

NEAD (11.50.51)

Matricula: ###395#8

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:32)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matricula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 10:00)

LAISE FERRAZ CORREIA

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matricula: ###710#8

ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma - Seleção de Professores Formadores UAB/CEFET-MG	
30/05/2025	<ul style="list-style-type: none">● Divulgação de edital por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
30/05/2025 a 15/06/2025 até às 23:59 (horário de Brasília)	<ul style="list-style-type: none">● Inscrição e entrega de documentos para todos os cargos por meio do link: https://forms.gle/WcNTYCB84KGnSHWi8
17/06/2025	<ul style="list-style-type: none">● Resultado preliminar da homologação inscrições para todos os cargos por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
18/06/2025	<ul style="list-style-type: none">● Recurso contra o resultado preliminar da Homologação das Inscrições por meio do link: https://forms.gle/AyxJaFFe2WxLkSBL8
19/06/2025	<ul style="list-style-type: none">● Resultado do recurso da homologação das inscrições, por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
19/06/2025	<ul style="list-style-type: none">● Resultado preliminar do processo seletivo por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
20/06/2025	<ul style="list-style-type: none">● Recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo por meio do link: https://forms.gle/AyxJaFFe2WxLkSBL8
23/06/2025	<ul style="list-style-type: none">● Resultado do recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo por meio do link: https://forms.gle/AyxJaFFe2WxLkSBL8
23/06/2025	<ul style="list-style-type: none">● Publicação do resultado final por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUADRO 01 - FORMAÇÃO ACADÊMICA ATINENTE AOS CURSOS	Máximo: 50 pontos
Título de doutor na subárea de conhecimento (CNPq 3º nível)*	50 pontos
Título de doutor na área de conhecimento (CNPq 2º nível)*	40 pontos
Título de doutor na grande área de conhecimento (CNPq 1º nível) *	20 pontos
Título de doutor fora da área de conhecimento (CNPq 1º nível)*	15 pontos
Título de mestre na subárea de conhecimento (CNPq 3º nível)*	20 pontos
Título de mestre na área de conhecimento (CNPq 2º nível)*	15 pontos
Título de mestre na grande área de conhecimento (CNPq 1º nível) *	10 pontos
Título de mestre fora da área de conhecimento (CNPq 1º nível)*	5 pontos

*Tabela oficial de áreas de conhecimento disponibilizada no portal do CNPq

QUADRO 02 - Atividade acadêmica de ensino	Máximo: 40 pontos
Aulas na área de conhecimento pertinente às disciplinas referenciadas nos quadros 2.a e 2.b.	4 pontos por semestre completo.
Atividades profissionais em EaD.	3 pontos por semestre completo.
Aulas na área de conhecimento pertinentes às disciplinas referenciadas nos quadros 2.a e 2.b, ministradas por servidores do CEFET-MG.	8 pontos por semestre completo.
Atividades profissionais em EaD realizadas por servidores do CEFET-MG.	5 pontos por semestre completo.

*As disciplinas ofertadas em ensino remoto durante a pandemia não são consideradas como EaD.

QUADRO 03 - Capacitação	Máximo: 10 pontos
Certificados de cursos voltados para práticas de ensino em EaD*	3 pontos por certificado

*Certificados válidos para cursos com mínimo 12 horas.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS



Eu, _____,
CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Campus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de
Professor Formador – módulo/código _____, declaro para os
devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida
vaga, conforme quadro 01 abaixo, sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do
CEFET-MG: (marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano vigente).

Quadro 1: Disponibilidade de carga horária.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Obs 1: Não poderão ser indicados como disponíveis os dias ou turnos de sua atuação, no
CEFET-MG.

Belo Horizonte , ___ de _____ de 2025.

Assinatura eletrônica do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que a participação do servidor acima identificado na atividade
proposta não acarretará prejuízo às atividades didáticas e administrativas do(a)
Departamento/Coordenação: _____.

Assinatura eletrônica da chefia imediata do servidor